

Deliberação n.º 2126/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 10 de Maio de 2005:

José da Silva Castro, Maria Celeste da Silva Ferreira, Alfredo Alexandre Costa Nogueira, Rosa Ramos Fernandes — nomeados, definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de acção médica, escalão 2, índice 151.

Carla Maria Fernandes Salgueiro Rodrigues e Rui Alberto Moreira Machado — nomeados, definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de acção médica, escalão 1, índice 142.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 3593/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Dr. Pedro José Borges Lemos Macedo, assistente graduado de psiquiatria do Hospital Miguel Bombarda — autorizado a exercer funções neste Hospital, em regime de requisição, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho*.

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 3594/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 22 de Abril de 2005 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Manuela Silva Barroso, auxiliar de acção médica do Hospital Garcia de Orta, S. A. — autorizada a comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém, com início a 4 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 291/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1315/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 292/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1290/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 293/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1319/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 294/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1320/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo»

deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 295/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1321/2005 — AP., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 296/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1318/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 297/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1316/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Rectificação n.º 298/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1317/2005 — AP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, apêndice n.º 61, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação de contrato a termo certo» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato a termo certo». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Despacho n.º 3595/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do conselho de administração de 10 de Maio de 2005:

Rui Pedro Chico Pimentel Fernandes — autorizada a transição para enfermeiro graduado, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e particularmente da circular normativa do DRHS n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções bem como situações sem interrupções fixadas no n.º 3.1, § 2.º) com efeitos remuneratórios a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — A Vogal Executiva, *Regina Vieira*.

Despacho n.º 3596/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do conselho de administração de 10 de Maio de 2005:

Maria Teresa de Campos Guedes y Bastos — autorizada a transição para enfermeira graduada, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e particularmente da Circular Normativa, do DRHS n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções bem como situações sem interrupções fixadas no n.º 3.1, § 2.º) com efeitos remuneratórios a partir de 1 de Abril de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — A Vogal Executiva, *Regina Vieira*.

Rectificação n.º 299/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6150/2004 (2.ª série) — AP, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, apêndice n.º 127, de 25 de Outubro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 4 de Junho de 2004» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3 de Junho de 2004».

9 de Maio de 2005. — A Vogal Executiva, *Maria Regina Vieira*.